



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.02.2025
10:13:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1070

PÁG.1

PORTARIA Nº. 032/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 12.608/2012, a Lei Municipal 242/2013 e o Decreto nº 153/2013 e Lei Estadual nº 18.519/2015

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** deste município:

COORDENADOR MUNICIPAL: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

DIRETOR OPERACIONAL: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

AUXILIAR: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

SECRETARIA: IVAN ROGERIO DA SILVA

PRESIDENTE: FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA – Prefeito

ADJUNTO: EDMAR LIMA – Vice-prefeito

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Secretaria Municipal de Administração: DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA

Secretaria Municipal de Obras: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social: WAGNER LUIZ LEODORO

Secretaria Municipal de Saúde: LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

Representante da Câmara de Vereadores: VALENTIM FONTANA

Representante do Conselho Tutelar: VICTOR GABRIEL GOULART DE PAULO

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Representante da Associação da 3ª Idade: CLÁUDIO FRANCISCO DE CAMPOS

Representante do Projeto Boas Novas: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC

Representante dos Agricultores: MARCELO RODRIGUES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.02.2025
10:13:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1070

PÁG.2

Art. 2º - Os trabalhos e atividades da COMPDEC serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.02.2025
10:13:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1070

PÁG.3

PORTARIA Nº 033/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER à sra. **BRUNA STHEFANY DA SILVA**, conforme Lei
Municipal nº 514/2022, prorrogação da sua licença Maternidade em 60 (sessenta) dias, no período de
12/02/2025 a 12/04/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês
de fevereiro de 2.025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.02.2025
10:13:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1070

PÁG.4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 050/2024

(Ref: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024)

Sequência do Apostilamento = 005/2025

INTERESSADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA, CNPJ 09.551.188/0001-30, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 1.657.577-1 SSP PR, inscrito no CPF sob n. ° 328.731.159-04, residente na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de revitalização da Praça Portal das Árvores, localizada no Município de Rancho Alegre, a ser realizada com Convênio do PARANACIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Alteração de Gestor de Contrato

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21, fica alterado o Gestor de Contrato do Contrato Administrativo nº 050/2024.

GESTOR DE CONTRATO ATUAL: Luciano Mosti Resende

NOVO GESTOR DE CONTRATO: Antônio Carlos de Souza

Rancho Alegre - PR, 10 de fevereiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito